RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A COMISSÃO ELEITORAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, designada pela Portaria nº 470, de 26 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 15 do Edital nº 001/2026, considerando o encerramento do prazo para interposição de recursos, sem que tenham sido apresentados recursos pelos candidatos, torna pública a relação final dos candidatos habilitados para a eleição dos representantes dos segurados nos Conselhos Administrativo e Fiscal, referente ao mandato de 2027 a 2030, conforme segue:

1. CONSELHO ADMINISTRATIVO

1.1. Categoria: Servidores públicos municipais efetivos em atividade

Candidato (a)
Catia Grassetti do Nascimento
Elisângela Aparecida de Souza
Luciano Afaz de Oliveira
Suzy Selene Nogueira Montalvão Freire Coelho

1.2. Categoria: Aposentados e pensionistas vinculados ao PIRAPREV

Candidato (a)
Eliana Fátima de Paula Gomes da Silva
Maria Nazaré Leite de Oliveira
Rosalina Carvalho de Melo Fialho

2. CONSELHO FISCAL

2.1. Categoria: Servidores públicos municipais efetivos em atividade

Candidato (a)
Adriely Cristiane Aparecida de Oliveira Zanotti
Emmanuela Motta Ferrara Oliveira
Hélio Fernando Peçanha Varela
Rangel de Campos Guimarães
Renan Augusto de Souza
Sandra Regina Mathias de Souza da Guarda

2.2. Categoria: Aposentados e pensionistas vinculados ao PIRAPREV

Candidato (a)
Andrea Gonçalves Rahal
Marcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca

3. O período de campanha eleitoral será de 29 de outubro a 13 de novembro de 2026, conforme estabelecido no Anexo I do Edital nº 001/2026.

4. Os candidatos deverão observar as regras aplicáveis à campanha eleitoral, especialmente as disposições dos arts. 22 a 24 do Regulamento Eleitoral, nos termos do art. 18 do Edital nº 001/2026.

5. Encerrado o período de campanha eleitoral, fica vedada, até o encerramento da votação, qualquer propaganda, mensagem ou pedido de voto, inclusive por meio de redes sociais e grupos de mensagens, conforme previsto no parágrafo único do art. 18 do Edital nº 001/2026.

6. Eventuais denúncias de irregularidades deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por e-mail, com a identificação do denunciante e a indicação dos elementos de prova, observados os procedimentos estabelecidos no art. 20 do Edital nº 001/2026.

Piracaia/SP, 26 de outubro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV